



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

LEI Nº 944/2012.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 906, 24/11/2011, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2010/2013, especificadamente para o exercício financeiro de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 907, de 24/11/2011, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2012 e a Lei do Orçamento Anual nº 908, de 24/11/2011, que estima a receita e fixa a despesa, para o exercício de 2012, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), a seguir:

	R\$
12 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.1.011 Equipar o Centro Municipal de Saúde e os Postinhos de Atendimento de Saúde das Comunidades	
4.4.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	29.000,00
Total da Suplementação	29.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito permitido neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), oriundos do Recurso nº 0102 – Recursos Próprios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 29 de junho de 2012.

CELSO BI EGELMEI ER  
Prefeito Municipal